



DECRETO Nº 1133 N/2017

Ementa: Designa o Grupo Gestor local e coordenador da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola, alterando o Decreto nº. 780/2013 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as contidas no art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º- Compete ao Grupo Gestor Local:

- I. Gerir e coordenar o Programa BPC na ESCOLA no Município;
- II. Designar o coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III. Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV. Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V. Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;
- VI Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial n° 18/2017.

Art. 3º - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro Titular: Elisamelia Garbelotto

Membro Suplente: Alice Fiorin

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Membro Titular: Elvira Bianchi

Membro Suplente: Rosangela Maria dos Santos

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular: Carine Vidal Rafael Paganini

Membro Suplente: Glaucimar Gomes

Art. 4º - O coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Elisamelia Garbelotto.

Parágrafo Único – A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 03 de agosto de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL